



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.132/2026.

**FIXA OS VALORES E A FORMA DE PAGAMENTO DA
CESSÃO DE USO DAS GAVETAS MORTUÁRIAS
CONSTRUÍDAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE
AMARAL FERRADOR.**

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os valores para cessão de uso das gavetas mortuárias construídas nos Cemitérios localizados no Município, a saber:

Localização	Valor avista R\$	Valor a prazo R\$	Forma de Pagamento
1.º andar	R\$ 2.464,32	R\$ 3.164,19	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 791,25 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).
2º andar	R\$ 2.922,99	R\$ 3.436,40	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 859,10 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).
3º andar	R\$ 2.227,30	R\$ 2.927,62	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 731,90 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 5 de janeiro de 2026.

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração